

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

Salesio Wiemes, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 30 da Lei Complementar nº 1.029, de 7 de Abril de 2008, torna aberta a CHAMADA PÚBLICA EM CARÁTER EMERGENCIAL para a vaga de Odontólogo, para atendimento de pacientes cadastrados no sistema único de saúde de Santa Rosa de Lima, atendendo ao programa limpa a fila de tratamentos de canal.

1 - DA CHAMADA:

1.1 - A chamada Pública acontecerá no dia 06 de janeiro de 2020 às 9h00min, na Secretaria de Saúde, nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Santa Rosa de Lima, localizada na Rua 10 de Maio, S/N, Centro, Santa Rosa de Lima - SC.

1.2 – Requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da admissão;
- c) Certificado de odontólogo (cirurgião dentista)
- d) Registro no Conselho de odontologia

1.3 – Documentos necessários:

- a) Cópia da carteira de identidade ou documento de identificação com foto;
- b) Cópia do título de eleitor;
- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Certificado de curso de nível superior em odontologia
- f) Carteira de registro no Conselho Regional de Odontologia _ CR0
- g) Dados bancários

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal para atender o **programa quando a fila anda a saúde avança (limpa a fila em tratamento de canal) e o programa construindo sorrisos (confecção de próteses total ou removível)** por um período de 90 (noventa dias) podendo ser prorrogado por igual período caso não atinja o objetivo ou ainda, para substituir férias e licenças.

3. DO RESULTADO

A classificação acontecerá imediatamente junto aos candidatos presentes no momento da chamada.

3.2. Será considerado como critério para desempate:

- a) Certificado de especialização;
- b) Tempo de serviço na função;
- c) maior idade.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

4.2 – O candidato que for convocado para preencher a vaga terá o prazo máximo de 48 horas para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência

Social. Caso este não compareça dentro do prazo máximo será realizada nova chamada pública.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 – O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado no momento da Chamada pública e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.

5.2 – A participação do candidato na Chamada Pública importará no conhecimento das presentes normas e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

5.3 – Para efeito de comprovação de habilitação serão considerados Certificado de Conclusão (Diploma)

5.4 – A carga horária do candidato aprovado e admitidos através deste edital será de 20 h semanais.

5.5 – Caberá aos membros da Secretaria de Saúde, a responsabilidade de coordenar o presente processo de seleção;

5.6 – Esta chamada pública terá validade para o ano de 2020.

5.7 – Os casos omissos serão resolvidos pelos Membros da Secretária de Saúde de Santa Rosa de Lima,

Santa Rosa de Lima, 24 de dezembro de 2020.

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal